



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.427/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2.023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023003489;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a **MARIA MARTHA DE MELO PEREIRA**, ocupante do cargo Efetivo de **Professor/Pedagogo Iv-30**, matrícula **5797**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **27/03/2023** à **05/04/2023**, com retorno previsto para **06/04/2023**.

II – Segunda etapa de **03/07/2023** à **22/07/2023**, com retorno previsto para **23/07/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 15 de março de 2023.

Ciente em: 20 / 03 / 2023.

Assinatura: Maria Martha de Melo Pereira

Claudio Henrique Caixeta
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

Fernando Silvestre de Oliveira
FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 15/03/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br